

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA

ALMIR DE LACERDA SILVA

**CONTROLE SOCIAL: estudo bibliométrico entre os anos de 2013 a 2016**

Orientador: Prof. Dr. *Flávio Perazzo Barbosa Mota*

JOÃO PESSOA  
2018



ATA DE DEFESA DE TCC

Aos quatorze dias do mês de junho de 2018, às 15 horas, na sala 203 do CCSA, o discente Almir Lacerda Silva, regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/DGP/CCSA/UFPB, defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "Controle social: estudo bibliométrico entre os anos de 2013 a 2016" fazendo-se presente na banca examinadora os avaliadores Joseneide Souza Pessoa, João Batista Soares Neto e Flávio Perazzo Barbosa Mota (orientador), sob presidência deste último. O discente obteve nota 8,0 (oit), obtendo aprovação na disciplina TCC.

João Pessoa, 14 / 06 / 2018

Orientador : Flávio Perazzo B. Mota

1º Examinador: Joseneide S. Pessoa

2º Examinador: João Batista S. Neto

Flávio P. B. Mota

Joseneide S. Pessoa

João Batista S. Neto

Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida

Secretária da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

L131c Silva, Almir de Lacerda.

Controle Social: estudo bibliométrico entre os anos de 2013 a 2016 / Almir de Lacerda Silva. - João Pessoa, 2018.

14 f.

Orientação: Flávio Perazzo.  
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Controle Social, Participação e Cidadania. I. Perazzo, Flávio. II. Título.

UFPB/BC

## **CONTROLE SOCIAL: estudo bibliométrico entre os anos de 2013 a 2016**

*Almir de Lacerda Silva*

*Autor*

*Flávio Perazzo Barbosa Mota*

*Orientador*

**SUMÁRIO:** 1. *Introdução* • 2. *Referencial teórico* • 2.1 *Controle Social* • 2.2 *O controle social no Brasil* • 3. *Método de pesquisa* • 4. *Resultados e discussão* • 5. *Considerações finais* • 6. *Referências* • *Apêndices / Anexos*

### **RESUMO**

Controle Social é uma das principais ferramentas de combate à corrupção, pois os órgãos institucionais de fiscalização nem sempre conseguem alcançar todos os espaços desejados e necessários de atuação. Diante do exposto, a pergunta orientadora do artigo é: o que se sabe sobre controle social? Este estudo é considerado um trabalho bibliométrico, ou seja, de revisão e levantamento bibliográfico da produção acadêmica do tema relacionado ao Controle social no Brasil. Foram analisadas publicações entre os anos de 2013 a 2016 do QUALIS CAPES. Este trabalho procurou-se enriquecer o debate acadêmico por meio de uma análise das produções científicas desenvolvidas no contexto brasileiro, identificando como têm sido abordados elementos sociais.

**Palavras-Chave:** 1. Controle Social 2. Participação 3. Cidadania

### **1. INTRODUÇÃO**

Controle Social é uma das principais ferramentas de combate à corrupção, pois os órgãos institucionais de fiscalização nem sempre conseguem alcançar todos os espaços desejados e necessários de atuação. O controle social além de combater a corrupção e fiscalizar gastos públicos representa uma forma de empoderamento da sociedade e demonstração de cidadania. A Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988) oferece dispositivos para tanto. Na prática, todavia, o que podemos observar é uma incômoda inércia da sociedade no que diz respeito a participar da Administração Pública, pois isso demanda uma boa dose de voluntariado, conhecimento dos trâmites burocráticos e persistência (GUEDES; FONSECA, 2007). A Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) cuidou de oferecer e incentivar meios de ampliar a participação popular, por meio dos conselhos

paritários, em que a sociedade civil tem a oportunidade de se manifestar e até decidir, em determinadas situações.

A participação ativa do cidadão no controle social pressupõe a transparência das ações governamentais. É dever de todo ente público informar a população, com clareza, sobre como gasta o dinheiro e prestar contas dos seus atos. Para isso, o governo deve propiciar ao cidadão a possibilidade de entender os mecanismos de gestão, para que ele possa influenciar no processo de tomada de decisões. O acesso do cidadão à informação simples e compreensível é o ponto de partida para uma maior transparência. Da mesma forma, os entes públicos devem incentivar a participação popular na discussão das estratégias utilizadas para colocar em prática as políticas públicas, na elaboração do seu planejamento e de seus orçamentos (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU – 2009).

Compreendo que controle social é a participação cidadã em grupo ou individualmente no controle das ações e dos gastos público, visando o bem-estar da coletividade no que define os direitos e garantias constitucionais.

Diante do exposto, a pergunta orientadora do artigo é: como vem sendo estudado o tema controle social? O objetivo é levantar e analisar a base teórica nas publicações científicas brasileiras sobre este tema. Isto é, identificar como o conceito tem sido definido, bem como quais as instituições e pesquisadores tem estudado essa temática. Ademais, foram consideradas outras categorias relacionadas ao método para a análise dos artigos selecionados, tais como ano de publicação e classificação da revista.

Perante a importância da utilização de teorias e da necessidade de constante reavaliação do campo de conhecimento em Administração Pública, foram selecionados periódicos no sistema de avaliação QUALIS CAPES para avaliar como tem sido abordado o tema do controle social nas publicações dos periódicos indexados como A1 e A2 que são os maiores níveis de publicação da revista publicados entre anos de 2013 a 2016 que é o último quadriênio de publicação da revista.

Dito isso, este artigo está organizado, além da Introdução, em duas seções, sendo que na primeira apresentamos o conceito de controle social, e no segundo trata do controle social no Brasil, que asseguram a participação dos cidadãos nas decisões das políticas públicas e em seu acompanhamento. Em seguida, apresentam-se os resultados e discussão decorrentes da pesquisa bibliográfica realizada sobre o referido tema. Breves considerações finais concluem o trabalho.

## **2. Referencial teórico**

Nesta etapa, segue-se a apresentação do referencial teórico de acordo com os seguintes temas: o Controle Social e Controle Social no Brasil. A essência jurídica do controle social da função administrativa do Estado brasileiro está enunciada nos direitos fundamentais e nas garantias jurídicas de nossa constituição.

### **2.1 Controle Social**

Siraque (2009) conceitua controle como o ato de vigiar, velar, examinar, fiscalizar, inquirir e colher informações a respeito de algo. O algo que se deseja controlar é a função administrativa do Estado, sendo o objeto de controle. O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações públicas. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania (CGU, 2010).

Segundo Osório (1998), o controle social pressupõe um avanço na construção de uma sociedade democrática e que determina alterações profundas nas formas de relação do aparelho de Estado com o cidadão. Através da reforma e modernização do aparelho do Estado é possível se criar mecanismos capazes de viabilizar a integração dos cidadãos no processo de definição, implementação e avaliação da ação pública. O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos. Essa participação é importante porque contribui para a boa e correta aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades da sociedade sejam atendidas de forma eficiente (CGU, 2010).

Guedes e Fonseca (2007) demonstram a importância da participação popular nas decisões e no acompanhamento das ações de governo. Tratam também da necessidade de se ampliar a participação do cidadão, aproximando-o do Poder Público, visto que é o maior interessado. É esta ampliação da participação popular que norteia este trabalho, propondo meios para que o cidadão se interesse mais pelo tema e tenha consciência de que é ele que deverá tentar formas de proporcionar uma sociedade melhor para si mesmo e demais membros de sua comunidade.

A conceituação original do termo controle social foi cunhada na sociologia para indicar o controle da sociedade sobre comportamentos indesejáveis dos indivíduos. Assim, na sociologia, controle social é o conjunto de recursos materiais e simbólicos de uma sociedade para garantir que a conduta de seus integrantes respeite as regras e os princípios estabelecidos

previamente. Esses recursos poderiam ser externos, na forma de recompensas e punições, ou internos, como a educação moral ou a socialização propriamente dita (MEDEIROS, 2004).

No entanto, para que os cidadãos possam desempenhar de maneira eficaz o controle social, é necessário que sejam mobilizados e recebam orientações sobre como podem ser fiscais dos gastos públicos. As ideias de participação e controle social estão intimamente relacionadas: por meio da participação na gestão pública, os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste conta de sua atuação (CGU, 2010).

O controle social está classificado na categoria dos direitos e garantias individuais, mas não visa atender somente ao interesse individual das pessoas enquanto tais, mas ao interesse público, ao bem comum, ao interesse da sociedade, da coletividade, da cidadania e das próprias finalidades do Estado. O interesse finalístico do controle social é, na prática, o controle das ações dos governos, dos agentes da Administração Pública, tendo como interesse maior o objetivo de fiscalizar as autoridades administrativas do Estado para saber se estão agindo conforme as normas constitucionais, especialmente as do artigo 37 da Carta Magna.

Estudo recente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) demonstra que houve crescimento da participação social no poder Executivo no período de 2002 a 2010, e que cerca de 90% dos programas do governo federal possuem pelo menos uma forma de interface socioestatal, o que configura a existência de processos permanentes de escuta e diálogo. O controle é uma função necessária dentro da Administração Pública. Sem controle, as metas não são corrigidas. Os objetivos fundamentais muitas vezes ficam colocados em segundo plano. Há desperdício e inadequação no uso dos recursos. Além disto, quando prevalece a má-fé, ocorrem também roubos e desmandos, traduzindo-se num maior esforço da sociedade para arcar com os custos destas impropriedades (SILVA, 2002).

Os conselhos fazem parte desse processo e abrem espaço para a participação popular na gestão pública, podendo desempenhar conforme o caso, funções de fiscalização, de mobilização, de deliberação ou de consultoria. A função fiscalizadora dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes. A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas. A função deliberativa, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência, enquanto

que a função consultiva relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos (CGU, 2010).

Em 1999, os Conselhos Municipais já chegavam a 27 mil conselhos no país, numa média de quase cinco por município. Apenas 20 municípios não possuíam qualquer tipo de conselho. Os dois com maior número de conselho existente está representado no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Conselhos municipais

CONSELHOS MUNICIPAIS	ANO	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS
Saúde	1999	5.425
Educação	1999	4.960
<b>Total</b>	1999	10.385 conselhos

Fonte: IBGE (2001)

## 2.2 O controle social no Brasil

O governo federal também lançou, em 2014, a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Compromisso Nacional pela Participação Social, iniciativas com o objetivo de sistematizar as diretrizes em relação aos canais de participação no poder Executivo. Alguns dos mecanismos que configuram a viabilidade institucional das práticas da democracia participativa são os conselhos gestores de políticas públicas.

No Brasil a institucionalização do Controle Social teve como marco processual a Constituição Federal de 1988. Os conselhos de políticas públicas não são uma novidade no cenário político brasileiro. Nas décadas de 1970 e 1980 foram realizadas experiências de participação popular na gestão de políticas públicas por meio de conselhos e fóruns populares, principalmente na área da saúde, e outras exceções como a Política Nacional do Meio Ambiente, de 1981, e a Lei de Execução Penal, de 1984 (FONSECA, 2007).

Nesse sentido, a década de 1980 é um marco importante, pois se caracterizou por um movimento intenso de luta pela ampliação dos mecanismos institucionais de diálogo entre o Estado e os cidadãos (CGU, 2010). A Constituição de 1988, elaborada sobre forte influência da sociedade civil por meio de emendas populares, definiu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, especialmente nas áreas de políticas sociais e urbanas, assim, a Constituição de 1988, também chamada de "Constituição Cidadã" por ser o texto constitucional mais democrático que o País já possuiu, consagrou um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas essenciais ao bem-estar da população (CGU, 2010).



A instituição dos conselhos de políticas públicas possibilita aos cidadãos não somente a participação no processo de tomada de decisões da administração pública, mas, também, do processo de fiscalização e de controle dos gastos públicos, bem como da avaliação dos resultados alcançados pela ação governamental, portanto, o controle social é tema atual, de interesse tanto do Estado quanto da sociedade. Mais do que isso, o controle social tornou-se atitude concreta em muitas instâncias. Há uma diversidade de iniciativas acontecendo, seja no interior das instituições civis, seja nos organismos públicos, que procuram mostrar aos cidadãos a necessidade de zelar pelo que é de interesse comum, pelo que é de todos (CGU, 2010).

### **3. MÉTODO DA PESQUISA**

Este estudo é considerado um trabalho bibliométrico, ou seja, de revisão e levantamento bibliográfico da produção acadêmica do tema relacionado ao Controle social no Brasil, publicados em periódicos classificados como A1 e A2 da área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O período de consulta corresponde aos últimos quatro anos compreendidos entre 2013 a 2016. A temática do Controle Social ganhou mais força com a aprovação em 16 de maio de 2012 da lei 12.527, também conhecida como lei de acesso à informação (LAI), que visa regulamentar o direito constitucional de acesso dos brasileiros às informações públicas. Por essa razão, justifica-se, portanto, o início da pesquisa a partir 2013.

O Qualis-Periódicos é um sistema usado para classificar a produção científica dos programas de pós-graduação no que se refere aos artigos publicados em periódicos científicos. Tal processo foi concebido para atender as necessidades específicas do sistema de avaliação e é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos veículos utilizados pelos programas de pós-graduação para a divulgação da sua produção. Foram classificados todos os setecentos e noventa e seis artigos apresentados nos anos de 2013 a 2016 nas categorias A1 e A2, na área, Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Sendo trezentos e vinte e três A1 e quatrocentos e setenta e três A2. As etapas da pesquisa consistiram em: (1) definição das categorias de análise, a saber: Periódico em português, que aborde o tema Controle Social e ano de publicação, (2) leitura dos artigos, que obedeceu às definições, (3) identificação e classificação dos dados obtidos conforme as categorias definidas, (4) tabulação dos dados com as seguintes categorias: autor(es), ano de publicação, periódico, objetivo,

conceito de controle social, contexto, método e resultados de cada periódico, e (5) análise dos resultados.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisando o número de publicações entre os anos de 2013 a 2016 nas publicações de categoria A1 do QUALIS CAPES foi constatado dos 323 periódicos nem um era em português, que é um dos critérios dessa pesquisa, portanto foi descartado todos periódicos de categoria A1. Em seguida foi analisado a categoria A2 no mesmo período temporal, com 473 periódicos onde foi encontrado 8 (oito) artigos que obedecia aos critérios definidos no método da pesquisa.

Analisando o número de publicações com dois ou mais autores nos anos pesquisados, é possível constatar que a coautoria é uma prática frequente dentro da área temática de Controle Social com 75% da produção acadêmica desenvolvida desta forma. Estes percentuais mais significativos estão grifados na Tabela 1.

Tabela 1 – Número de autores por artigo

<b>Números de Autores</b>	<b>Quantidade de artigos</b>	<b>Porcentagem</b>
<b>1</b>	2	25
<b>2</b>	3	37,5
<b>3</b>	2	25
<b>4</b>	1	12,5
<b>Total</b>	8	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Visando atender os objetivos da pesquisa, com base nos procedimentos metodológicos descritos, são apresentadas as análises dos resultados sobre objetivos, conceito, contexto e resultados dos artigos lidos. Todos esses elementos estão resumidos no Quadro 1.

Com base nisso, pode-se perceber que a estratégia de pesquisa é bem diversificada, não demonstra uma linha de pesquisa, como demonstrado em parte na tabela e nas análises dos artigos, percebe-se que a maioria dos artigos não busca esclarecer o tema, apenas trata do tema em relação a outra temática como por exemplo, transparência pública ou conselhos municipais.

Pode-se perceber também que os artigos analisados, em sua maioria trata o tema Controle Social de forma reduzida, deixando transparecer ou tratando o tema apenas em sua forma menor, que seria os instrumentos de controle social. O Controle Social é a forma mais eficaz de acompanhamento de como o governo vem tratando a Gestão dos recursos e ações governamental, pois quando se participa, evitam-se o desvirtuamento de interesse que não seja o da população. O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na

gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações públicas. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. Para que isso ocorra com maior facilidade foi criado os instrumentos que são entre outros os: conselhos municipais, a lei da transparência, que vem como um grande incentivo a participação do cidadão entre outros (CGU, 2010).

Há alguns artigos em que não se apresenta o conceito de controle social. Isso representa dificuldade, inclusive, para que o conceito seja mais bem estabelecido. Isto é, os autores implicitamente utilizam esse conceito sem preocupação em defini-lo. Em pesquisas adicionais pode-se perceber que o Controle Social tem sido visto também, como participação de categorias que visa interesse de pequenos grupos, como, por exemplo, uma temática da educação mobilização a participação apenas dos afetados diretamente, saúde do mesmo jeito e assim cada um se mobiliza apenas por sua categoria, quando na verdade deveríamos se mobilizar pela gestão como um todo assim se teria um Controle Social mais eficaz.

A principal constatação do estudo realizado diz respeito a ausência efetiva de discussão sobre o conceito de controle social. Isso dificulta seu entendimento e enquadramento das investigações. Além disso, percebeu-se o desvirtuamento das ferramentas de motivação para o exercício de participação e controle social. O Quadro 2 resume os resultados da pesquisa realizada.

Autor(es) (ano)	Periódico	Objetivo	Conceito de controle social	Contexto e método	Resultados
Mello e Rezende (2014)	Engenharia Sanitaria e Ambiental	Avaliar o funcionamento do COMUSA e o papel exercido por este Conselho no controle social do setor e na definição de políticas públicas na área de saneamento no município de Belo Horizonte.	Controle social é resultado da participação social ao longo dos processos de decisão, no qual deve-se garantir que as discussões abordem temas relacionados ao bem público e não a interesses privados. A transparência e a publicidade atribuídas ao debate, ao processo de tomada de decisões e também durante a implementação das políticas públicas são características cruciais para a ocorrência do controle social.	Este artigo foi desenvolvido através da adoção da Política Municipal de Saneamento e, conseqüentemente, a criação do Conselho Municipal de Saneamento, COMUSA, por Belo Horizonte. Tendo como método qualitativa, pesquisa bibliográfica e documental.	Sugere que a forma de estrutura do conselho influencia as decisões governamentais. Critica a forma de participação popular nos conselhos (sem origem popular e discussões de difícil compreensão) que contribui para não alcance dos objetivos estabelecidos.
Oliveira e Pisa (2015)	Rev. Adm. Pública	Desenvolver um índice de medição da governança, bem como apresentá-lo como um instrumento de autoavaliação e planejamento para o Estado e de controle social para os cidadãos.	Controle Social é um atributo ou qualidade da própria sociedade civil, que deve ser municuada e habilitada para acionar os mecanismos de interpelação junto à gestão pública.	Este artigo se contextualiza no conceito de governança pública, que envolve, entre outros aspectos, transparência, prestação de contas (accountability), ética, integridade, legalidade e participação social nas decisões. Metodologicamente, o trabalho tem caráter aplicado, sustentado por pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem finalística comparada.	Nesse sentido, julga-se que a metodologia do IGovP é pertinente, que a ferramenta é simples e que os resultados são confiáveis e aderentes à realidade observada.
Sabioni, Ferreira, Braga e Almeida (2016)	Rev. Adm. Pública	Busca descrever e analisar um conjunto de características do contexto municipal que contribuem para o engajamento cidadão no controle social em Minas Gerais.	Controle social nada mais é que o engajamento do cidadão na avaliação das ações da gestão pública, de forma a verificar a realização de objetivos, processos e resultados, em prol do interesse da coletividade.	Esse trabalho partiu de um quadro bibliográfico. Buscando compreender as características e as condições de atuação dos cidadãos nos municípios de Minas Gerais, visando abranger os aspectos que contribuem para a criação de um ambiente favorável à participação democrática	Os resultados demonstram que nenhum ente federativo se enquadrou no grau de governança muito baixo, com escores inferiores a 0,5000. Também nenhum deles atingiu grau muito alto, com nota superior a 0,8000.

Autor(es) (ano)	Periódico	Objetivo	Conceito de controle social	Contexto e método	Resultados
Pinheiro (2016)	Rev. Adm. Pública	Intuito de legitimar o controle social da gestão pública. Nos pilares da accountability e dos limites do sistema presidencialista	Não traz o conceito de controle social, mas divide em dois modos: direto, no acesso aos dados e às motivações dos atos político-administrativos do Estado; de modo indireto, corresponderia à segunda dimensão desse controle, o enforcement ou penalização.	A pesquisa fará um percurso interdisciplinar: em um primeiro momento, problematizará a visão de Wechsler quanto à transparência da administração pública e quanto ao dever do gestor público de prestar contas de seus atos. O artigo recuperará o conceito de ato ético formulado pelo filósofo russo da responsabilidade Mikhail Bakhtin.	Acabou reconhecendo que Wechsler estava equivocado. Afinal, cada agente público deve responder por sua atuação, de modo individual, independentemente do sistema de governo e da orientação política do agente eletivo, pelos atos que desenvolve na gestão do patrimônio nacional, sujeitando suas decisões ao exame crítico e legítimo feito pelos cidadãos.
Gaspardo e Ferreira (2015)	Rev. Adm. Pública	Investigar a inovação institucional da Emenda do Programa de Metas no que se refere à sua contribuição para o controle social das políticas públicas.	Não conceitua controle social. Trata o controle social das políticas públicas, complementaridade entre democracia participativa e representativa.	Foi desenvolvido nesta pesquisa um mapeamento legislativo da Emenda do Programa de Metas. Além da revisão bibliográfica, a técnica específica empregada foi a análise documental.	Existe uma demanda social pelo aprimoramento da democracia. Todavia, isso exige grande capacidade de inovação institucional, o que, sobretudo por iniciativa de movimentos da sociedade civil, vem ocorrendo, com experiências como o Orçamento Participativo e a Emenda do Programa de Metas, objeto deste estudo.
Gomes (2014)	Cad. EBAPE.BR	Este artigo almeja contribuir para o desenvolvimento do ferramental analítico necessário ao estudo dos conselhos e à construção de arranjos institucionais efetivos dessas instâncias vis-à-vis seus objetivos democráticos e de eficiência.	O controle social é controle por resultados, o controle por resultados consiste no estabelecimento de metas e resultados a serem alcançados, sob os quais as organizações privadas ou públicas, financiadas com recursos públicos, ficam comprometidas.	A proliferação dos conselhos gestores de políticas públicas enseja a avaliação do seu potencial para aprofundar o conteúdo democrático da gestão pública. Este ensaio teórico contrapõe as dimensões representativa e deliberativa de democracia com as críticas ao sistema representativo e ao método democrático de agregação de preferências.	Obrigatoriamente, a necessidade de estabelecer arranjos institucionais que estimulem a ampliação da participação voluntária da população nessas instâncias de poder.

Autor(es) (ano)	Periódico	Objetivo	Conceito de controle social	Contexto e método	Resultados
Laurinhoa, Diasa e Mattos 2016	Rev. Cont. Org.	Analisar a associação de irregularidades identificadas em licitações na função saúde em municípios brasileiros nos anos de 2010 a 2012.	Evidencia-se a urgência no aperfeiçoamento de controles institucionais e sociais e da transparência pública para o monitoramento da aplicação dos recursos empregados nas compras governamentais, o que repercutirá na qualidade de vida da população e no desenvolvimento humano municipal.	O texto apresentará que é constante a ocorrência de casos de corrupção, mas principalmente de ineficiência nos procedimentos licitatórios do país relativos ao setor de saúde pública. O estudo utilizou os relatórios do PFSP para a construção de proxies de corrupção e ineficiência.	Uma questão a ser analisada é quais são os condicionantes locais que sugeririam uma maior ou menor propensão à ineficiência de gestão e corrupção. Adicionalmente ao contexto clientelista decorrente de fatores sociais, como pobreza e à distribuição de renda, fatores associados a controle poderiam mitigar tais práticas. Entre eles pode-se citar a existência de Controle Interno, atuação de Conselhos Municipais, a proatividade dos Tribunais de Contas e do Legislativo local também deveriam ser considerados.
Borgeses, Pereira e Borgeses	Revista de Contabilidade e Organizações	Neste artigo propõe-se mensurar o nível de educação fiscal do cidadão, a partir da base de dados do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.	Controle social, accountability, justiça fiscal, cidadania, são qualificadas como: um corpo coordenado que representa a base subjacente de uma efetiva educação fiscal.	Este estudo parte da ideia que a educação fiscal contribui para a formação da consciência do cidadão orientando-o para princípios que norteiam a construção de um sistema tributário que visa à distribuição de renda mais igualmente. A pesquisa é caracterizada como exploratória-descritiva	Os resultados evidenciam que a educação fiscal e seus fundamentos são entendidos pela população, que reconhecem a sua importância, pressupondo ainda uma contribuição ao estado da arte da pesquisa na medida em que fomenta e dissemina a temática da educação fiscal no contexto acadêmico em nível de graduação e pósgraduação e abre campo para estudos que objetivem revalidar os achados.

Quadro 2 – Resultados da pesquisa

Fonte: Elaborado pelo autor.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou-se enriquecer o debate acadêmico por meio de uma análise das produções científicas desenvolvidas no contexto brasileiro, identificando como têm sido abordados elementos sociais, nos quatro anos (2013-2016) de publicações na área temática do Controle Social. O presente estudo não pretendeu criticar as teorias utilizadas, nem esgotar o assunto, mas, identificar como tem sido abordada a teoria na área de Controle Social no Brasil.

Do ponto de vista acadêmico, esta pesquisa evidencia que a área em estudo no Brasil, por não apresentar em alguns casos, o conceito bem definido de controle social, apresenta dificuldade para que o conceito seja melhor estabelecido. Do ponto de vista prático, demonstra que os fenômenos do controle social podem ser entendidos sob diversas perspectivas, desvirtuando o seu real conceito.

Entre as limitações deste estudo, pode-se ressaltar o protocolo utilizado, por ser de categorias mais alta, sendo eliminado todos artigos de categoria A1, a carência de dados e informações, em termo de impacto do controle social na gestão pública, além de poucas publicações do referido tema e melhor conceituação do controle social considerando o protocolo definido.

Como sugestão para estudos futuros, propõe-se a ampliação de estudos sobre os conceitos de Controle social para averiguar se há equilíbrio entre eles, bem como ampliar o protocolo para periódicos de menor qualificação no estrato da CAPES. Não obstante, é necessário refletir e aprofundar a discussão acerca da importância do tema para o combate a corrupção, que vem aumentando as descobertas de casos no Brasil e avaliar o impacto do controle social na gestão pública.

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 38, de 2002, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994. 19. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 20 mar. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da

Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n o 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 20 mar. 2018.

CGU, Controladoria Geral da União. Controle Social. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle-social/arquivos/controlesocial.pdf/view> . Acesso em 04 março. 2018

CGU, Controladoria-Geral Da União. Olho vivo no dinheiro público. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle\\_social/arquivos/cartilhaolhovivo\\_baixa\\_v2.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controle_social/arquivos/cartilhaolhovivo_baixa_v2.pdf) Acesso em 03 março/2018

DOUGLAS ANTÔNIO ROCHA PINHEIRO. A legitimidade do controle social da gestão pública: uma resposta a Herbert Wechsler. 2016.

EDUARDO GRANHA MAGALHÃES GOMES. Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente. 2014.

ERIVAN FERREIRA BORGESA; JOSE MATIAS PEREIRAB; GILMARA MENDES DA COSTA BORGES. Gestão pública no Brasil: uma proposta de mensuração da educação fiscal do cidadão. 2015.

ERIVAN FERREIRA BORGESA; JOSE MATIAS PEREIRAB; GILMARA MENDES DA COSTA BORGES. Gestão pública no Brasil: uma proposta de mensuração da educação fiscal do cidadão. 2013.

FONSECA, Cristina. Saúde na Era Vargas (1930-1945): dualidade institucional de um bem público. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

GUEDES, Álvaro Martim; FONSECA, Francisco César Pinto. Controle social da administração pública: cenário, avanços e dilemas no Brasil. São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/1704munic.shtm>. Acesso em 03 maio/2018

ÍCARO SARAIVA LAURINHOA; LIDIANE NAZARÉ DA SILVA DIASA; CARLOS ANDRÉ CORRÊA DE MATTOS. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. 2016.

MAÍRA CRIVELLARI CARDOSO MELLO, SONALY REZENDE. O Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte: desafios e possibilidades, 2014.



MARJORIE SABIONI, MARCO AURÉLIO MARQUES FERREIRA, MARCELO JOSÉ BRAGA, FERNANDA MARIA DE ALMEIDA. Contextos (in)adequados para o engajamento cidadão no controle social. 2016.

MEDEIROS R. M. P. O controle social na administração pública. João Pessoa: UFP 2004.

MURILO GASPARD, MAURO FERREIRA. Inovação institucional e democracia participativa: mapeamento legislativo da Emenda do Programa de Metas. 2015.

OSÓRIO, Fábio Medina Improbidade administrativa: Observações sobre a Lei 8.429/92, 2. ed., Porto Alegre: Editora Síntese, 1998, p.232.

PLATAFORMA SUCUPIRA. Quales Periódicos . Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Acesso em 03 abril/2018

SILVA. R. C. Controle organizacional, cultural e liderança: evolução, transformações e perspectivas. In: Eneo. Anais... Recife, 2002.

SIRAQUE, Vanderlei. Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.